



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO N.º 0282/2021

ADITAMENTO N.º 02

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Dr. João Gomes da Rocha, 69, sala 10, Jardim Irajá, cidade de Ribeirão Preto, inscrito no CNPJ sob N° 24.565.362/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Adriano Márcio Vieira de Sousa, Gerente Comercial, portador do RG - 24.241.364-X e CPF - 181.158.498-55, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 0001/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ANTÔNIO PAVAN, conforme especificações do memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária e demais anexos do Edital de Tomada de Preços nº 0001/2021.

III – DO ADITAMENTO

Reequilíbrio econômico financeiro.

IV - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei 8666/93 e suas alterações.

V- JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato administrativo foi firmado em 09/04/2021, porém, a Autorização de Início de Objeto expedida pelo convênio foi somente disponibilizada em 14/10/2021, o que acarretou um atraso no cronograma de 6 (seis) meses.

Considerando que a dilação no tempo se deu em decorrência de fatos alheios a vontade do contratante e da contratada o pedido se faz necessário.

Considerando que existe amparo legal para se proceder ao reequilíbrio;

Resolve que dos fatos e sempre no resguardo do interesse público, este Município autoriza o presente termo nas seguintes condições e cláusulas que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

VI- DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

Cláusula Primeira – O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será de R\$ 98.538,04 (noventa e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato.

Américo Brasiliense, 21 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Adriano Márcio Vieira de Sousa
CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

CONTRATO N.º 0282/2021 ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ANTÔNIO PAVAN.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

(*)

) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico de SOUSA “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 21 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adriano Márcio Vieira de Sousa

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 181.158.498-55

Assinatura: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE /
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4616-86E3-F25E-8186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 22/12/2021 14:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO MÁRCIO VIEIRA DE SOUSA (CPF 181.XXX.XXX-55) em 23/12/2021 12:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/4616-86E3-F25E-8186>